

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Na Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 8ª Delegacia De Polícia Civil/ RIO MANSO, Rua Juscelino Romualdo, 67, Santa Luzia, Rio Manso - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 3 de Março de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 141;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 8ª Delegacia De Polícia Civil/Rio Manso na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 3 de Março de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 141;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

#### Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG ou Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 8ª Delegacia de Polícia Civil/Rio Manso.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – débitos tributários;

III – multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV – demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Del. Pol. Do Mun. de Juatuba, Rua Tamus Saliba, 487, Centro, Juatuba - MG, na cidade de Juatuba – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Juatuba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juatuba, 4 de Janeiro de 2017.

SERGIO FERNANDES FERREIRA

Delegado Regional de Polícia Civil

Presidente da Comissão de Leilão

Tabela de Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	497	Recuperável	9BD178226V0366317	CJR9703	FIAT/PALIO EDX	Azul	1997	RS 500,00
5	497	Recuperável	9BWA0A05WXP100281	HNA8662	VW/GOL 1.0 GIV	Prata	2010	RS 1.000,00
6	497	Sucata	9BWZZZ32ZNP00979	BGS1638	VW/SANTANA GL 2000	Verde	1992	RS 20,00
7	497	Sucata	9BWZZZ231TP026691	GUX0920	VW/KOMBI	Branca	1996	RS 100,00
10	497	Sucata	9BGT11JLLC118565	GW04440	GM/CHEVETTE SL/E	Cinza	1990	RS 100,00
12	497	Sucata	9BD15900059116612	GQB9913	FIAT/TEMPRA IE	Vermelha	1995	RS 100,00
13	497	Sucata	8AFZZZ54AJ055276	GTK8412	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	Vermelha	1996	RS 150,00
14	497	Sucata	9BG5JK69ZGB020755	GNT9578	GM/MONZA SL/E	Cinza	1985	RS 100,00
16	497	Recuperável	9BD17106LA5605641	HMY2114	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Prata	2010	RS 1.800,00
17	497	Sucata	5E11AJC177129	GVX3577	GM/CHEVETTE SL	Verde	1979	RS 100,00
18	497	Sucata	9BGT11UHGC100579	HZJ4002	GM/CHEVETTE SE	Branca	1986	RS 100,00
20	497	Sucata	5D11AJC109760	GKM7508	GM/CHEVETTE	Azul	1979	RS 100,00
21	497	Sucata	9BD1460003689152	GLJ9021	FIAT/UNO MILLE	Verde	1991	RS 150,00
22	497	Sucata	5C11UCC171632	GNM0070	GM/CHEVETTE	Verde	1983	RS 100,00
23	497	Sucata	9BD178016T0114159	MNK6850	FIAT/PALIO ED	Verde	1996	RS 200,00
25	497	Sucata	9BGT11JLLC122047	GUJ4002	GM/CHEVETTE SL 1.6	Cinza	1990	RS 50,00
27	497	Sucata	VWVWCG81H1SW450445	GMP5875	IMP/VW GOLF GL	Vermelha	1995	RS 150,00
34	497	Recuperável	9C2JC30202R118319	GSL4955	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2002	RS 300,00
35	497	Recuperável	9C2KC08105R112474	HGE4132	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2005	RS 600,00
36	497	Recuperável	9C6KE1210A0029515	HB18506	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Vermelha	2009	RS 900,00
37	497	Sucata	CG125BR1489356	GNR9213	HONDA/CG 125	Azul	1986	RS 100,00
38	497	Sucata	LXYXCB1.02C0504419	-	I/SHINERAY XY 50 Q	Azul	2011	RS 150,00
39	497	Recuperável	9C2JC4110ER725314	OXE6392	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2014	RS 700,00
40	497	Sucata	9C2MD280WWR002905	CKR9470	HONDA/XR 200R	Roxa	1998	RS 150,00
41	497	Sucata	9C2KC08206R005525	HCB8680	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2005	RS 150,00
42	497	Recuperável	9C2JC4120BR717092	GSJ4937	HONDA/CG 125 FAN ES	Prata	2011	RS 500,00
43	497	Recuperável	94J2XSD8M011693	HGE4182	SUNDOWN/HUNTER 100	Vermelha	2008	RS 200,00
46	497	Recuperável	9C2HA07002R037937	GYD2854	HONDA/C100 BJT	Prata	2002	RS 200,00
48	497	Recuperável	9C2KC1550AR012680	HKG8792	HONDA/CG 150 FAN ES	Prata	2009	RS 700,00
49	497	Recuperável	9C2KC1680BR320775	HFL2886	HONDA/CG150 FAN ESDI	Prata	2011	RS 900,00
51	497	Recuperável	9C2KC1660CR500826	HEQ3690	HONDA/CG 150 TITAN EX	Prata	2011	RS 900,00

53	497	Recuperável	9C2JC30707R163669	HEN8641	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 500,00
54	497	Recuperável	9C6KE04303002755	HAC7668	YAMAHA/YBR 125E	Preta	2003	RS 250,00
56	497	Recuperável	9C2JC30101R123398	GXR2586	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 400,00
57	497	Sucata	9C2JC250VVR143348	GQJ4869	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 150,00
58	497	Sucata	95VCA2E59AM001759	HKY4243	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2009	RS 150,00
59	497	Recuperável	9C2KC08105R071548	HBP8243	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	RS 400,00
60	497	Recuperável	9C6KE090080031311	HIL7237	YAMAHA/YBR 125ED	Prata	2008	RS 350,00
61	497	Recuperável	9C2JC30102R209926	GYD2960	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002	RS 300,00
63	497	Recuperável	9C2JC30705R024965	HCP0342	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	RS 300,00
64	497	Recuperável	9C2KC08106R909140	HDP7645	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	RS 500,00
65	497	Recuperável	9C2KC08106R957346	HDX1901	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 500,00
66	497	Recuperável	9C2HB02108R024434	HII5152	HONDA/POP100	Preta	2008	RS 200,00
67	497	Recuperável	9C2JC250WWR142411	GSU6152	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 200,00
68	497	Recuperável	9C6KE026020008596	GZU3627	YAMAHA/YBR 125ED	Roxa	2002	RS 350,00
69	497	Recuperável	9C2MC270T00101083	GOQ8969	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	1996	RS 400,00
71	497	Recuperável	9C2KC08108R190579	HHQ4226	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2008	RS 800,00
72	497	Recuperável	9C2KC1650DR317793	OQG6062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Amarela	2013	RS 1.000,00
73	497	Recuperável	9C2JC30706R918786	HBF4359	HONDA/CG 125 FAN	Prata	2006	RS 500,00
74	497	Recuperável	9C2KC08050R052516	HCA4472	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	RS 700,00
75	497	Recuperável	9C2KC1550AR002049	HMU1035	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2009	RS 600,00
76	497	Recuperável	9C2JC30708R201862	HJV9422	HONDA/CG 125 FAN	Prata	2008	RS 700,00
77	497	Recuperável	9C2JC4110DR802329	OQX0839	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2013	RS 800,00
78	497	Sucata	9C2JC3010YR014186	GSX3944	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2000	RS 150,00
80	497	Recuperável	9C2NC4310BR252266	GOE6789	HONDA/CB 300R	Vermelha	2011	RS 1.000,00
81	497	Recuperável	9C2JC3020YR051196	GSX6384	HONDA/CG 125 TITAN ES	Prata	2000	RS 500,00
82	497	Recuperável	9C2KC08305R005677	HCP4201	HONDA/CG 150 JOB	Vermelha	2005	RS 500,00
84	497	Recuperável	9C6KE10008002017	HIW9395	YAMAHA/NEO AT115	Prata	2008	RS 200,00
85	497	Recuperável	9C2JC08108R096708	HET4241	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	RS 700,00
86	497	Recuperável	9C2JC4110CR439196	HHN0582	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	RS 500,00
87	497	Sucata	9C2JC2501SR05575	GOQ4310	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1995	RS 150,00
88	497	Sucata	LE6PCKLL471817369	LHV5730	I/CTM GREEN SPORT	Preta	2007	RS 150,00
89	497	Recuperável	9C2JC3020R3000552	GZU5949	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	2002	RS 500,00
90	497	Sucata	9C2JC1801HR117439	GOE9316	HONDA/CG 125	Branca	1987	RS 150,00
92	497	Recuperável	9C2KC08108R157416	HHC3497	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	RS 450,00
93	497	Sucata	CG125BR2153617	GNY9323	HONDA/125	Preta	1986	RS 100,00
94	497	Sucata	9C2JC3010R068007	GXR0314	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	RS 150,00
95	497	Sucata	9C2JC1801MR582270	GNL1785	HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1991	RS 150,00
98	497	Sucata	CG125BR13360423	GNQ1025	HONDA/CG 125	Vermelha	1983	RS 150,00
99	497	Recuperável	9C2JC41109R068908	HLD9529	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2009	RS 400,00
102	497	Recuperável	9C2JC30708R070485	HGU0453	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 600,00
103	497	Recuperável	9C2KC08205R003423	HAU9869	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Verde	2004	RS 450,00
104	497	Recuperável	9C6KE094070020986	HGT2735	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2007	RS 500,00
105	497	Sucata	9C2JC250XWR060801	GXB1036	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 150,00
106	497	Recuperável	9C2MC3500S00R09302	HCB8033	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2004	RS 1.000,00
107	497	Recuperável	9C2KC08106R014662	HCA9472	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	RS 500,00
108	497	Recuperável	9C2JC3020R3010237	GYD6429	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2002	RS 500,00
109	497	Recuperável	9C2JC30708R729763	HIY2275	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 600,00
110	497	Recuperável	9C2KC1670BR324088	HKL6449	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	RS 1.000,00
112	497	Recuperável	9C2JC30707R225801	HFY3607	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 500,00
113	497	Recuperável	9C2KC1640AR005971	HKA5590	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Vermelha	2009	RS 700,00
114	497	Recuperável	9C2KC08104R011414	HHB2109	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2004	RS 500,00
115	497	Recuperável	95VCA1K889M046426	HKA4118	DAFRA/SPEED 150	Amarela	2008	RS 400,00
116	497	Recuperável	9C2KC08107R184375	HF09772	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 700,00